



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Requerimento L/08/2025

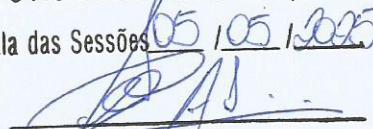
Requerente: Vereador Erondi Marcos Antônio

Requerido: Prefeito Municipal de Taquaral

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 05/05/2025


Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, que seja ouvido o douto plenário e, com a devida concordância, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo, venho por meio deste, e com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), **requerer a Vossa Excelência**, as seguintes informações referentes à contratação de serviços no âmbito da Prefeitura Municipal:

1. Relação de todas as empresas do ramo de **oficina mecânica e borracharia** que prestaram ou estão prestando serviços à Prefeitura Municipal desde **janeiro de 2025** até a presente data;
2. Os respectivos **valores pagos ou empenhados** a cada uma dessas empresas durante o período citado;
3. O **meio de pagamento** utilizado para cada despesa (ex: transferência bancária, cheque, etc.);
4. Cópias ou dados dos **processos licitatórios**, contratos ou dispensas de licitação que deram origem aos serviços prestados.

Justificativa:

A presente solicitação tem como objetivo promover a **transparência na aplicação dos recursos públicos**, especialmente no que diz respeito à contratação de serviços de oficina mecânica e borracharia, que são fundamentais para a manutenção da frota municipal e o bom funcionamento dos serviços prestados à população.

Considerando o princípio da publicidade e a necessidade de fiscalização dos atos da administração pública, é dever do cidadão e dos representantes legislativos acompanhar como estão sendo realizados os gastos públicos, quais empresas estão sendo beneficiadas e se os pagamentos estão ocorrendo de forma regular, justa e eficiente.

A verificação desses dados contribui para a **prevenção de irregularidades**, permite maior controle social e fortalece a confiança da população na gestão municipal. A solicitação também visa **garantir o uso responsável do dinheiro público**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal.



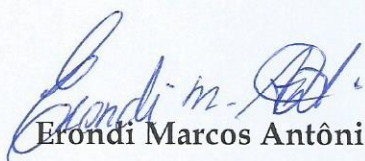
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Sem mais, conto com a colaboração desta administração, dentro dos prazos legais, para garantir a transparência dos atos públicos e a fiscalização cidadã.

Atenciosamente,

Sala das sessões,
Plenário 'Antônio João Bellotti'
Taquaral/SP, 30 de abril de 2025


Erondi Marcos Antônio
-Vereador-